Ofício 64/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 16 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 46/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Liga Congonhense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 495/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 07:37
Legislativo

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, com inscrição no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e **A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.919/0001-21, com sede na Rua Geni da Mata, nº 31, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Divino Rosa de Oliveira, portador do RG nº. MG 5.534.200 e do CPF nº. 499.352.756-04, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº.12212/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo o repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste aditivo, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 127. Órgão: 07. Unidade:02 . Função:13 . Subfunção:

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

392. Programa: 0023. Atividade: 0.044 – Apoio aos Blocos Carnavalescos / Escola de Samba. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 001/2023, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2024.

DIVINO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Liga Congonhense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606

Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.02.07 14:35:18 -03'00'

JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ANEXO I DESPESAS ELEGÍVEIS

ÁREAS		DESPESAS
GRUPO 1 – COMUNICAÇÃO	1.1	Produção de conteúdo para divulgação em formato digital, multimídia e/ou audiovisual
	1.2	Veiculação de publicidade em formato digital (exemplos: blogs, jornais, rádios, revistas, mídias sociais)
	1.3	Impulsionamento de campanhas de marketing em redes sociais
	1.4	Veiculação de publicidade em rádios, TV, jornais impressos e revistas impressas
	1.5	Impressão em lonas e/ou tecido/faixas
	1.6	Confecção de Banner e/ou Backdrop
	1.7	Serviço de Plotagem e/ou Adesivo
	1.8	Assessoria de Imprensa
	1.9	Gestor (a) de conteúdo
	1.10	Contratação de serviços de Design Gráfico
	1.11	Impressão de material gráfico (cartazes, flyers, panfletos)
	1.12	Mestre em cerimonia
	1.13	Palestrante
GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO	2.1	Locação de espaços para ensaios e/ou oficinas que devem, obrigatoriamente, estar localizados dentro dos limites do município de Congonhas/MG.
GRUPO 3 – ALIMENTAÇÃO	3.1	Refeições em geral, Lanches em geral, água e demais bebidas não alcoólicas para composição de camarins e para equipes de trabalho (limitados a 25% para os Blocos Carnavalescos e 10% para as Escolas de Samba).
GRUPO 4	4.1	Locação de gerador de Energia
	4.2	Locação ou compra de Rádio Comunicador
	4.3	Locação de Painel de Led
	4.4	Locação de carro de som

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Dados: 2024.02.07 18:15:38 -03'00'

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.02.07 14:33:12 -03'00'

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	4.5	Locação de Mini-trio elétrico
	4.6	Locação de Trio Elétrico
	4.7	Locação de Sonorização
	4.8	Locação de Iluminação
	4.9	Contratação de serviço de fotografia e filmagem
	4.10	Captação de áudio e vídeo
	4.11	Serviço de edição de vídeo
	4.12	Custeio de plataformas, aplicativos e ferramentas tecnológicas
	4.13	Locação de Ambulância
	4.14	Teste de COVID-19
	4.15	Bombeiro Civil
	4.16	Seguranças
	4.17	Homens de Apoio
	4.18	Eletricista
	4.19	Carregadores
	4.20	Confecção de camisetas. adereços carnavalescos, figurino e/ou vestimentas
	4.21	Serviço de efeitos especiais para shows (fogos, papel picado, CO2, etc)
	4.22	Produção Executiva, artística e técnica
	4.23	Assistente ou auxiliar de produção
	4.24	Diretor (a) Geral de Palco, Cena e Corte, de Fotografia, Musical, de Arte, de Produção
	4.25	Técnico de som, iluminação e transmissão
	4.26	Intérprete de libras
	4.27	Roteirista
	4.28	Montador (a)
	4.29	Figurinista
	4.30	Maquiador (a)
	4.31	Costureiro (a)
	4.32	Cenógrafo (a)
	4.33	Editor (a)
	4.34	Motorista
	4.35	Locação de Instrumentos musicais
	4.36	Projeto de cenografia/decoração
	4.37	Ambientação e iluminação cênica
	4.38	Contratação de DJS
	4.39	Confecção/compra de fantasias

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Dados: 2024.02.07 18:34:54 -03'00'

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.02.07 14:33:44 -03'00'

GRUPO 5 ARTISTAS	5.1	Cachê de músico/musicista e intérprete
	5.2	Cachê de apresentador (a)
	5.3	Cachê de dançarinos e/ou grupo de dança
	5.4	Cachê de corpo de jurados
	5.5	Cachê de cavaquinista
GRUPO 6 ADMINISTRATIVO /LOGÍSTICA	6.1	Contratação de transporte (aéreo, van, microônibus e carro executivo)
	6.2	Hospedagem de convidados com residência diferente de Congonhas/MG.
	6.3	Coordenador (a) Administrativo
	6.4	Assistente Administrativo
	6.5	Assessoria contábil para prestação de contas
	6.6	Demais taxas relacionadas à utilização de espaços públicos para a realização de ensaios e/ou oficinas
	6.7	Assessoria jurídica
GRUPO 7 INSUMOS	7.1	Insumos para confecção e customização de camisetas, figurinos e adereços carnavalescos: cartolinas, material "EVA", flores, tecidos, lantejoulas, fitas coloridas, plumas, cola,cordas, tesoura, elástico e afins
	7.2	Corda de isolamento
	7.3	Insumos para confecção e reparos de instrumentos musicais: madeira, cola, fitas, miçangas, cordas, sementes coloridas, cordões e afins.
	7.4	Insumos e materiais cenográficos/ decoração
	7.5	Álcool 70%
	7.6	Madeiras e Ferragens
GRUPO 8 AQUISIÇÃO	8.1	Aquisição de materiais de iluminação para alegorias
	8.2	Aquisição de materias estruturais para alegoria

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Dados: 2024.02.07 18:14:07 -03'00'

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.02.07 14:33:59 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		**16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP : **36.415-000**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Cláudio Antônio de Souza**	CI: **M-1.652.882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO: **PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:
LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CRNAVALESCOS - LICESB			**08.013.919/0001-21**
ENDEREÇO: **RUA: GENI DA MATA, Nº 39 - CENTRO**			
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.415-000**	TEL: **(31) 99449-5607**
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: **48520-9**	BANCO: **001**	AGÊNCIA: **1793-0**	PRAÇA PAGAMENTO: **Congonhas**
NOME DO RESPONSÁVEL: **DIVINO ROSA DE OLIVERIA**		CI: **MG5534200**	CPF: **499.352.756-04**
ENDEREÇO: **Avenida JK, 255 – Centro**			
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99449-5607**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: **rapozama@hotmail.com**	

3 - HISTÓRICO DA OSC

A LICESB, Liga Congonhense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos fundada em 2006 atua desde então como entidade fomentadora do carnaval popular na cidade de Congonhas Mg. Com blocos afiliados a liga possui estatuto próprio que visa gerir as instituições carnavalescas no município de Congonhas MG.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Desfile dos blocos carnavalescos no carnaval do município de Congonhas 2024.	INÍCIO: **Assinatura do Termo** TÉRMINO: **25/04/2023**

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.07 18:12:03 -03'00'

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2024.02.07 14:12:17 -03'00'

Possibilitar o desenvolvimento da arte e o resgate da cultura carnavalesca de escolas de samba no Município de Congonhas.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

O desfile será realizado no dia 09/ de fevereiro a 13 de fevereiro de 2024, na Av Marechal Floriano - Bairro: Centro / Cidade: Congonhas/MG - CEP 36415-000, dentro dos festejos Carnavalescos do Município.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O projeto resgata a cultura popular carnavalesca em forma dos blocos de rua. Traz de volta o pertencimento ao verdadeiro carnaval e o gosto pelas manifestações culturais. Bem como promove a interação entre as pessoas e a capacidade de apresentação perante o público, desenvolvendo a arte, o canto, a dança e musicalização.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O carnaval de Congonhas estará sendo resgatado através da propulsão dos blocos de rua. O carnaval é uma demonstração artística cultural de suma importância como festejo popular e necessita da interação entre público e organizações voltadas para as manifestações de resgate cultural e artísticas.

Será fornecido pela LICESB uma premiação para o 1º, 2º e 3º lugar dos desfiles das Escolas de Samba, que ficará a critério da própria decidir em assembleia qual será o prêmio.

Temos como meta a serem alcançadas:

- Utilizar a força da cultura do carnaval para proporcionar a experiência e conhecimento teórico e prático sobre artes carnavalescas;
- Proporcionar integração social através dos ensaios e apresentações na avenida, melhorando o grau de autoestima dos beneficiados, moradores de comunidade baixa renda;
- Proporcionar aos participantes do projeto contato com diversas forma de arte, cultura e informação;
- Realizar de ensaios abertos da escola e oficinas de percussão;
- Desenvolver ações de formação cultural;
- Agregar jovens em situação de vulnerabilidade criando oportunidade de emprego e renda durante o período, proporcionados aos mesmos oportunidades práticas e teóricas na execução dos instrumentos musicais, com o intuito de qualificar a nova geração;
- Dinamizar e ocupar os espaços públicos com apresentações;
- Desenvolver processos criativos continuados;
- Potencializar crescimento carnavalesco a cada ano com a ajuda do Poder Público local;

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600
Dados: 2024.02.07 18:12:37 -03'00'

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:09936317860

Munícipes de Congonhas e Turistas

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

A execução do desfile ocorrerá de forma ordenada no a partir da sexta feira de carnaval 09/02/2024 á terça feira de carnaval 13/02/2024 na Av Marechal Floriano obedecendo o circuito carnavalesco indicado pela prefeitura Municipal de Congonhas MG. Será distribuído em blocos com características definidas e não contemplará o nu de qualquer natureza.

Os blocos poderão se concentrar antes do horário destinado ao desfile com duração máxima de 5 horas para tal, não podendo exceder este horário.

No dia do desfile estipulado pela prefeitura Municipal de Congonhas que se dará em os blocos e escolas de samba se propõe a entrar na avenida de forma definida e ordenada.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Concentração dos blocos	Desfile de blocos e escolas de samba que esteja dentro do regulamento na avenida no festejo carnavalesco.	Desenvolvimento da capacidade de se apresentar, interação com o público, resgate do pertencimento a cidade e á cultura.

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO DA META	
Nº	ETAPA	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Elaboração e aprovação da apresentação do Carnaval 2024	Reuniões para elaboração com representantes das 27 entidades filiadas a LICESB.	1 - Reunião	Novembro/2023	Abril/2024
2	Elaboração, aprovação e apresentação de regulamento do Carnaval 2024	Reuniões para elaboração com representantes das 27 entidades filiadas para entrega do regulamento.	1 - Reunião	Novembro/2023	Abril/2024

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
	R$1.045.000,00	x	x	R$240.000,00	x	x
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024
	x	x	x	x	x	x

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.07 18:13:02 -03'00'

14-PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606

Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2024.02.07 14:31:45 -03'00'

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE (R$)	PROPONENTE (R$)	VALOR TOTAL INVESTIDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO			
Orgão: 007 Unidade: 02 Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0023 Projeto/Atividade: 0044 – Apoio aos Blocos Carnavalescos/Escolas de Samba 335041: Contribuições	Despesas elegíveis (Anexo I) e Serviços em geral	R$ 1.285.000,00	-	R$ 1.285.000,00

15 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

A prestação de contas será feita pela Liga, por blocos e por escola de samba. Cada bloco e escola de samba apresentará 3 (três) orçamentos de cada nota fiscal que pretende adquirir.

16 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou quaiquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2024.

Proponente:

DIVINO ROSA DE OLIVERIA
Presidente da Entidade

17- APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal : Lei Municipal Nº 4.155 de 12/01/2023 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária

c) (X) Recursos financeiros

d) (X) Compatibilidade com a LDO

e) (X) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, de 2024.

CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE SOUZA:60075767600 Dados: 2024.02.07 18:06:23 -03'00'

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

18 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 07 de fevereiro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2024.02.07 14:31:21 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 9 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3381

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/056/2024, PRC 014/2024, que tem como contratado a empresa Seu Show Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7 440, de 24 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinícius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. Gianconni Jacinto Resende, Assessor II, m atrícula 20144178, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC 056/2024, PRC 014/2024, que tem como contratada a empresa Gilmar Seu Show Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 24726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/44/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 37.984.422.0001.59 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 130/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 118.564,20. Data: 08/02/2024.

Código de Validação: 24826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SET COMERCIAL TECNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.961.239/0001-90.59. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 130/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$167.802.10. Data: 07/02/2024.

Código de Validação: 24926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2023 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, com inscrição no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.919/0001-21, com sede na Rua Geni da Mata, nº 31, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Divino Rosa de Oliveira, portador do RG nº. MG 5.534.200 e do CPF nº. 499.352.756-04 Objeto Repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária Ficha: 127 Orgão 07 Unidade:02 . Função:13 Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.044 – Apoio aos Blocos Carnavalescos / Escola de Samba. 3.3.50.41 – Contribuições Fonte: 1500. Congonhas, 09 de fevereiro de 2024. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito de Congonhas. Divino Rosa de Oliveira, Presidente da Liga Congonhense Das Escolas De Samba e Blocos Carnavalescos.

Código de Validação: 25026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS